

Secretaria Geral

LEI Nº 2.311 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Institui O Dia Municipal De Combate
Ao Femicídio, Em Vitória Da Con-
quista/Ba.

A CÂMARA DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no Es-
tado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, a ser
realizado, anualmente, no dia 07 de agosto.

Art. 2º. Na data a que se refere o caput deste artigo, serão realizados deba-
tes, campanhas, seminários, palestras e outras atividades, visando conscien-
tizar a população sobre a importância do combate ao Femicídio e às de-
mais formas de violência contra a mulher.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 02 de agosto de 2019


Luciano Gomes
Presidente